



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 181 de 03 de novembro de 1983.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil
cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei nº 153 de 30 de agosto de 1983, artigo 1º, nos
termos do artigo 43º parágrafo 1º item III da lei 4.320 de 17 de março de
1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de
Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço
das seguintes dotações:

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de ConsumoCr\$ 1.000.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamentos e Material PermanentesCr\$ 700.000,00

S O M ACr\$ 1.700.000,00

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de ConsumoCr\$ 1.000.000,00

T O T A LCr\$ 2.700.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do pre-
sente Decreto, ficam nulas partes das seguintes dotações:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e InstalaçõesCr\$ 2.000.000,00

07.2 SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRA

4.2.1.0 Aquisição de ImóveisCr\$ 700.000,00

T O T A LCr\$ 2.700.000,00




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Continuação do Decreto nº 181 de 23 de novembro de 1983.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 23 de novembro de 1983.


ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO